



Cartório do 2º Ofício de Tuntum - Maranhão

PESSOA JURÍDICA  
1º REGISTRO DE ASSOCIAÇÕES  
SINDICATO

**Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais**

1 - **Requerimento**, com firma reconhecida, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tuntum-MA, em que solicita o registro do estatuto, assinado pelo representante legal da associação ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida);

2 - **Convocação** – princípio da transparência e publicidade – Contendo:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Proposta de constituição;     | <input type="checkbox"/> Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; |
| <input type="checkbox"/> Aprovação do Estatuto Social; | <input type="checkbox"/> Assuntos Gerais.                                |

3 - A **Ata da Assembleia** de Fundação, que deverá conter:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Aprovação do estatuto e da criação da associação;  | <input type="checkbox"/> Eleição da diretoria com qualificação completa e individual: cargo, nome, estado civil, nacionalidade, profissão, CPF, RG, endereço (poderá ser entregue em lista anexa, com assinatura individual dos eleitos). |
| <input type="checkbox"/> Rubrica do presidente e do secretário da assembleia em todas as páginas e assinatura na última página; | <input type="checkbox"/> Prazo de mandato dos órgãos eletivos.  |

4. **Lista de Presença** da Assembleia Geral;

5. **Cópia dos documentos pessoais** (RG, CPF e comprovante de residência) de todos os membros da diretoria.

6 - **Estatuto Social** que devem conter, necessariamente, as seguintes informações:

- A denominação, os fins e a sede social (endereço completo, inclusive CEP);
- O tempo de duração e o fundo social, quando houver;
- O modo pelo qual se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

- A forma de gestão administrativa e aprovação das respectivas contas;
- Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;
- Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;
- As condições de extinção e o destino do seu patrimônio;
- Condições para admissão, demissão e exclusão dos associados, garantindo o direito à ampla defesa;
- Estabelecer um rol de direitos e deveres dos associados;
- Fontes de recursos para manutenção da associação;
- Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- As condições para alterações estatutárias e a destituição de administradores
- Forma de convocação para assembleia geral;
- Incluir na competência da Assembleia Geral a competência para destituir administradores e alterar o Estatuto
- Social, indicando o quórum para essa deliberação;
- Prazo de mandato da diretoria;
- O visto de um advogado com número de inscrição na OAB;
- Rubricas do representante legal em todas as vias do estatuto e da ata.

**E-mail para contato: [acaciacartorio@gmail.com](mailto:acaciacartorio@gmail.com)**

**Telefone: (99) 991778441 / (99) 35221592**